



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.213**

Resolve sobre recurso interposto por Adriana Queiroz Mattos, referente à sua solicitação de abono de faltas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 369ª reunião ordinária, realizada em 29 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso,

**RESOLVE:**

Não dar provimento ao recurso interposto por Adriana Queiroz Mattos, matrícula nº 11.1.1720, Requerimento nº 690/2017, contra a decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, que indeferiu seu pedido de não contabilização de faltas nas disciplinas “Economia Industrial (PRO714), Engenharia da Informação (PRO715), Planejamento e Gestão da Produção (PRO910) e Projeto da Fábrica (PRO920)”, nas quais a recorrente se encontra matriculada no semestre corrente.

Ouro Preto, 29 de junho de 2017.



  
**Hermínio Arias Nalini Júnior**  
Presidente em Exercício